



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
- Estado de São Paulo -



=LEI Nº 2.727 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015=

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE PALMITAL, LOCALIZADA NO
BAIRRO “RESIDENCIAL RAVÊNIA”, DESTA
CIDADE.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

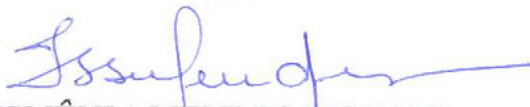
Art. 1º Fica denominada “Rua João Eugênio da
Silva”, a Rua “B”, localizada no Bairro “Residencial Ravênia”, desta cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres:
“Rua João Eugênio da Silva” – Lei nº 2.727 de 10 de dezembro de 2015.

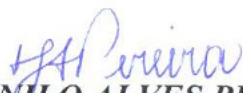
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, as quais
poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
10 de dezembro de 2015.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PALMITAL, em 10 de dezembro de 2015.


DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-